



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Oficio nº 5336/2019 - SEAD

GOIANIA, 17 de outubro de 2019.

Ao Senhor **Odair José Soares** Delegado-Geral da Polícia Civil Goiânia-GO

Assunto: Suspensão do porte de arma de fogo.

Senhor Delegado-Geral,

Em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 576/2017 – PC, informamos que a escrivã de polícia **FERNANDA MOSTARO NEVES FABRIS**, inscrita no CPF sob o nº 055.733.806-99, passou por avaliação médico pericial no dia 15/10/2019, nesta Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional e, na oportunidade, constatamos que é portadora de patologia que a impede de portar arma de fogo no momento.

Sendo assim, recomendamos a suspensão de seu porte de arma até nova orientação médica, e solicitamos que a Coordenação de Proteção à Saúde do Servidor — CPSS dessa Pasta realize o acompanhamento psicossocial da servidora.

Importante ressaltar, que para a restituição do porte de arma, faz-se necessário que ela seja reavaliada em Junta Médica Oficial após o término da licença. Para tanto, solicitamos que os autos retornem a esta Gerência, munido de relatório médico atualizado, para a realização do agendamento da perícia.

Atenciosamente,

1 of 2 23/01/2023 12:36



Documento assinado eletronicamente por **ABILIO MARANHAO GONCALVES FILHO**, **Gerente**, em 18/10/2019, às 08:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 9652479 e o código CRC 1275DC37.

GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL RUA 94, N45 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-105 - GOIANIA - GO - S/C 32016829

Referência: Processo nº 201900005017095

SEI 0652470

SEI 9652479

2 of 2 23/01/2023 12:36